



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1713

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1713

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº. 4.202/2022.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "REGIANE CARINA MARQUES ALVES" A NOVA ARENINHA A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO JARDIM VITORIANO, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### PROJETO DE LEI nº. 06/2022

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- DANIELE MARGARETH MOREIRA SOTELLO, FABIANA DE SOUZA PINHEIRO SANTOS E RAFAEL CLAUDOMIRO NIZATO.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica dada a denominação de "REGIANE CARINA MARQUES ALVES" a nova Areninha a ser construída no Bairro Jardim Vitoriano, na cidade de José Bonifácio.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através do setor competente, a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Executivo, aprovado para o respectivo exercício financeiro, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de setembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 116, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA nº. 00062/2022, DE 08/09/2022.

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**DESIGNAR** os abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nos respectivos cargos e funções, nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2.787, de 11 de novembro de 1998, combinado com o Artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 2.268, de 18/05/2011:-

**I - Drª. GABRIELA CHEREGATTO NONATO**, portadora do RG nº. 44.048.738 - 9 SSP/SP; **Cargo:** Médico Chefe Veterinário, CRMV SP nº. 42503; **Função:** Coordenador do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; **Credencial** nº. 001/VISAJB;

**II - MURIELE DA SILVA PAGNOSSIN**, RG nº. 41.702.089 - 2 SSP/SP; **Cargo:** Chefe do Serviço de Controle de Endemias; **Função:** Coordenadora Substituta do Setor de Serviço Técnico de Vigilância Sanitária; **Registro Funcional** nº. 7.615; **Credencial** nº. 002/VISAJB;

**III - DANIEL PRADO ROSA**, RG nº. 47.159.050 - 2 SSP/SP; **Cargo:** Chefe do Serviço de Engenharia, CREA nº. 506.957.639-0; **Função:** Engenheiro Civil; **Registro Funcional** nº. 8842, **Credencial** nº. 003/VISAJB;

**IV - Drª. EDIRCÉLIA LÚCIA BIGATÃO DE SOUZA**, RG nº. 5.071.277 SSP/SP; **Cargo:** Cirurgiã Dentista, CRO SP nº. 11.959; **Função:** Cirurgiã Dentista; **Credencial** nº. 004/VISAJB;

**V - Drª. PAULA RENATA GULINELI**, RG nº. 18.091.750 SSP/SP; **Cargo:** Farmacêutica, CRF SP nº. 15.136; **Função:** Farmacêutica; **Registro Funcional** nº. 1.104; **Credencial** nº. 005/VISAJB;

**VI - JUSAINÉ MARIA MARTELO**, RG nº. 26.580.777 - 3 SSP/SP; **Cargo:** Auxiliar de Inspeção Sanitária; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 1.996; **Credencial** nº. 006/VISAJB;

**VII - JOSÉ AUGUSTO DONEGA**, RG nº. 32.858.942 - 1 SSP/SP; **Cargo:** Agente de Controle de Vetores; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 1.772; **Credencial** nº. 007/VISAJB;

**VIII - JULIO MATEUS PRADO**, RG nº. 28.178.988 - 5 SSP/SP; **Cargo:** Auxiliar de Inspeção Sanitária; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 1.497; **Credencial** nº. 008/VISAJB;

**IX - Drª. NATÁLIA REGINA REINO DE SOUSA**, RG nº. 40.359.790 - 0 SSP/SP; **Cargo:** Nutricionista - CRN 3ª Reg. SP/MS nº. 23.317; **Função:** Nutricionista; **Registro Funcional** nº. 7.740; **Credencial** nº. 009/VISAJB;

**X - VERA LÚCIA DE MENDONÇA**, RG nº. 10.639.254 - 2 SSP/SP; **Cargo:** Chefe de Enfermagem - COREN SP nº. 28.529; **Função:** Enfermeira; **Registro Funcional** nº. 4.988; **Credencial** nº. 010/VISAJB;

**XI - JULIANA CRISTINA PEREIRA BARONI**, RG nº. 45.207.427 - 7 SSP/SP; **Cargo:** Agente de Controle de Vetores; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 00905; **Credencial** nº. 011/VISAJB;

**XII - ANTONIO DONIZETE DUARTE**, RG nº. 16.103.336 - 0 SSP/SP; **Cargo:** Agente de Controle de Vetores; **Função:** Fiscal Sanitário; **Registro Funcional** nº. 7.677; **Credencial** nº. 012/VISAJB.

**Art. 2º** Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1713

Página 3 de 4

as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 3º** A credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e distribuída, e ter seu uso controlado sistematicamente pela Autoridade competente.

**Art. 4º** A prestação de serviços pelo pessoal designado na forma do Artigo 2º, da presente Portaria será de natureza inteiramente gratuita, sendo considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº. 00114/2021 de 12 de julho de 2021.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de setembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 080 e 081, livro nº. 27, iniciado em 04 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....  
**LEI nº. 4.203/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI nº. 00036/2022**

**AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 306.000,000 (Trezentos e seis mil reais)** para realizar despesas com a aquisição de um caminhão zero KM cabine simples, com carroceria de madeira aberta, carga seca, capacidade de peso bruto total de 4.200 KG, a ser utilizado na entrega de cloro e flúor destinado a tratamento de água potável nos reservatórios do Serviço de Água e Esgotos - SAE.

**Art. 2º.** O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	306.000,00
TOTAL		306.000,00

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal".

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de setembro de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 117 e 118, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECRETO nº. 3.455/2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um credito adicional especial no valor total de **R\$ 306.000,000 (Trezentos e seis mil reais)** para realizar despesas com a aquisição de um caminhão zero KM cabine simples, com carroceria de madeira aberta, carga seca, capacidade de peso bruto total de 4.200 KG, a ser utilizado na entrega de cloro e flúor destinado a tratamento de água potável nos reservatórios do Serviço de Água e Esgotos - SAE, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.203, de 08 de setembro de 2022**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

**Art. 2º.** O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Água e Esgotos	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	306.000,00
TOTAL		306.000,00

**Art. 3º.** O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da alienação de lotes do Distrito Industrial "Amadeu Scaramal".

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 09 de setembro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1713

Página 4 de 4

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de agosto de 2022.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 250 e 251 do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração**

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 2edb-28ad-0974-2c21

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de José Bonifácio (SP), Edição nº 1713, ano VIII, veiculado em 09 de setembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por THIAGO FONSECA DE ALMEIDA (CPF \*\*\*928338\*\*) em 09/09/2022 às 08:30:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/2edb-28ad-0974-2c21>